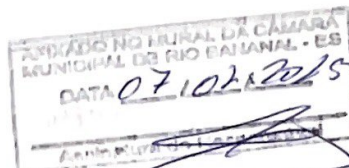


AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 07/02/2025
Am
Responsável



ray. 2
000830/2025



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

DECRETO Nº 2969, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o PAAI 2025 – Plano de Auditoria Interna de 2025 – Previsto na IN SCI nº 002/2013 e no Decreto Municipal nº 1292/2012 de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno – UCCI"

O Prefeito do Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal - art. 70 e art. 74, na Constituição Estadual - art. 70 e art. 76, nas normas gerais de Direito Financeiro – Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – art. 59, na Lei Complementar Estadual nº 621/2012 – art. 42, na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) nº 227/2011 e suas alterações na Resolução nº 257/2013 e na Lei Complementar Municipal nº 0274/2017,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno foi implantado no Município de Rio Bananal pela Lei Municipal nº 010/2012 e suas alterações, e em conformidade com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo 227/201,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 002/2013 dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas,

CONSIDERANDO que as fiscalizações e auditorias visam avaliar a gestão pública pelos processos e resultado gerenciais e, a aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado,

Decreto Municipal Nº 000014/2025



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2025.

Art. 2º Caberá a Unidade Central de Controle Interno as alterações que vierem a ser necessárias, remetendo-as à deliberação e aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Bananal/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***.**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
07/02/2025 14:15:04

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Assinado por APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI 081.***.***.**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

APARECIDA JULIÃO OLIOZI DE DEUS
Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal Nº 000014/2025